



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO Nº 068/2023**

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.696/2023,

**Art. 1º** - Concede, a partir de 01 de agosto de 2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Silvaldo Alves da Silva**, cédula de identidade RG nº. 8.503.252-9, CPF 173.265.409-34, PIS/PASEP 1.063.758.166,8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) no órgão Autarquia Municipal de Saúde-IS, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “b” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de julho de 2023

**Rafael de Jesus Freitas**  
Superintendente  
ITAPREV

**Vera Lucia Rossi Ferreira**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV